

LEI Nº815/2009

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um inseminador com carga horária de 30 horas semanais e salário de R\$531,42 e um engenheiro agrônomo, com carga horária de 30 horas semanais, com salário de R\$1.732,67, que prestarão serviço junto à Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere ao produtor rural, seja na pecuária ou na agricultura familiar, especialmente no desenvolvimento do agroturismo.

Parágrafo único - As contratações serão regidas pelo art. 443 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e terão validade de um ano.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de junho de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal